



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

LEI MUNICIPAL N.º 668/2006

Autoriza o poder Executivo a ceder área de terra ao Sr. CLAUDISON FERREIRA LEAL.

VANO JOSE BATISTA, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em regime de Comodato, nos termos do Código Civil Brasileiro, aplicando-se as normas subsidiárias de direito administrativo, o imóvel abaixo descrito e com a finalidade expressa nos arquivos subseqüentes.

Art. 2º- O contrato de comodato a ser firmado, deverá obedecer os princípios atinentes à administração pública, em especial no seu peculiar interesse.

Art. 3º- O imóvel localiza-se dos limites;

FRENTE 8,00m: AV. EVA ILIDIO DA SILVA.

FUNDO 7,80m: RUA Nº 26.

DIREITA 35,218m: PARTE REMANECENTE.

ESQUERDA 34,927m: PARTE REMANECENTE.

Área total do imóvel: 262,25 m².

A área total do imóvel, terá a destinação exclusiva para funcionamento de uma oficina de funilaria para veículos automotores e similares, conforme croqui e memorial descritivo em anexo que passa a fazer integrante dessa Lei.

Art. 4º- O prazo para construção nas referidas áreas será de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do contrato de cedência.

Art. 5º- Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Araputanga, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de (04) Abril de 2.006 (dois mil e seis).


VANO JOSE BATISTA
Prefeito Municipal





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

Dado passado por esta secretaria e publicada em local de costume

APARECIDO JOSE MACHADO DA CUNHA
Secretario de Adm. e Finanças

